



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.298, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.022 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

150.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

150.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de agosto de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal